



**DECRETO N.º 3.217 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.550,00 (Trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

0104 – Contribuições a Associação dos Bombeiros Voluntários

185 – 33504100 – Contribuições .....R\$ 8.250,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

0112 – Contribuições Entidades Esportivas

3959 – 33504100 – Contribuições .....R\$ 20.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2088 – Manutenção do Fundo da Assistência Social

1356 – 31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R\$ 5.300,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

9999 – Reserva de Contingência

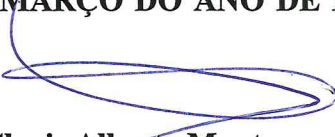
169 – 99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 33.550,00





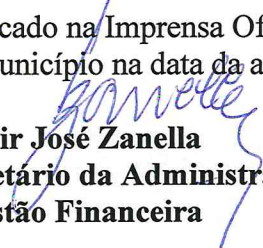
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**Clovis Alberto Montagner**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial  
do Município na data da assinatura.

  
**Iramir José Zanella**  
**Secretário da Administração**  
**e Gestão Financeira**